

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de condicionadores de Ar.

1.2. Os equipamentos e serviços a serem contratados, bem como suas quantidades, unidades de medida e valores estimados, encontram-se discriminados em quadro demonstrativo a seguir:

<u>Item</u>	<u>Produto/Serviço (Descrição minuciosa)</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Quantidade</u>
1	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 24.000 BTUs, tecnologia Inverter, ciclo quente e frio, equipamento novo, sem uso, em linha de produção do fabricante, com garantia mínima de 12 meses. Deve possuir eficiência energética compatível com classificação A no INMETRO ou equivalente superior, gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou superior), tensão compatível com a rede elétrica nacional (220V ou bivolt, conforme padrão do órgão), compressor inverter de alta eficiência e baixo nível de ruído, funções mínimas de refrigeração, aquecimento, desumidificação, ventilação e modo automático, controle remoto sem fio com display digital, timer programável, filtro de ar lavável e sistema de proteção contra variações elétricas. Unidade interna e externa com serpentina em cobre ou tecnologia equivalente anticorrosiva, display indicativo de funcionamento e manual em português. A contratação deverá contemplar fornecimento e instalação completa do equipamento, incluindo mão de obra especializada, fixação das unidades evaporadora e condensadora, suportes metálicos, interligação frigorígena com tubulação de cobre isolada, cabos elétricos, dreno, carga de gás, testes de funcionamento, partida inicial, limpeza do local após instalação e garantia do serviço prestado, com entrega em pleno funcionamento no local indicado pela Administração.	un	03

02	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade mínima de 12.000 BTUs, tecnologia Inverter, ciclo quente e frio, equipamento novo, sem uso, em linha de produção do fabricante, com garantia mínima de 12 meses. Deve possuir eficiência energética compatível com classificação A no INMETRO ou equivalente superior, gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou superior), tensão compatível com a rede elétrica nacional (220V ou bivolt, conforme padrão do órgão), compressor inverter de alta eficiência e baixo nível de ruído, funções mínimas de refrigeração, aquecimento, desumidificação, ventilação e modo automático, controle remoto sem fio com display digital, timer programável, filtro de ar lavável e sistema de proteção contra variações elétricas. Unidade interna e externa com serpentina em cobre ou tecnologia equivalente anticorrosiva, display indicativo de funcionamento e manual em português. A contratação deverá contemplar fornecimento e instalação completa do equipamento, incluindo mão de obra especializada, fixação das unidades evaporadora e condensadora, suportes metálicos, interligação frigorígena com tubulação de cobre isolada, cabos elétricos, dreno, carga de gás, testes de funcionamento, partida inicial, limpeza do local após instalação e garantia do serviço prestado, com entrega em pleno funcionamento no local indicado pela Administração.	un	05
----	---	----	----

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar adequada climatização dos ambientes internos da Câmara Municipal, assegurando conforto térmico a vereadores, servidores, colaboradores e munícipes que frequentam o prédio público.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a inexistência de climatização adequada compromete as condições de trabalho, a produtividade administrativa e a qualidade do atendimento ao público.

A solução escolhida — aquisição definitiva de equipamentos tipo Split com instalação completa — demonstrou-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, além de representar melhor custo-benefício no

médio e longo prazo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação repousa na necessidade específica formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a indispensabilidade da contratação temporária dos serviços de limpeza e higienização.

3.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado.

3.3. A forma de contratação definida é contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se o enquadramento legal aplicável ao valor estimado da contratação.

3.4. A solução administrativa adotada consiste na aquisição de 08 (oito) equipamentos de ar-condicionado tipo Split, com fornecimento e instalação completa, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento.

3.5. A escolha pela aquisição definitiva demonstra-se mais vantajosa sob os aspectos econômico e patrimonial, garantindo eficiência, durabilidade e redução de despesas continuadas.

4. DO VALOR

4.1. A estimativa de valores da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 02/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A dispensa de licitação, do tipo menor preço unitário, teve seus preços embasados em pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, atuantes na região do Município de Muitos Capões.

5. DO FORNECIMENTO E DA INSTALAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos e instalados nos locais indicados na ordem de fornecimento nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões, sito Rua Dorval Antunes Pereira nº 455, Centro de Muitos Capões, no prazo de 10 dias após autorizado pela Câmara de Vereadores.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 dias após recebimentos definitivos dos equipamentos instalados, bem como ateste do fiscal de contratos nas notas fiscais.

5.3. O recebimento dos equipamentos dar-se-á após verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Realizar o fornecimento e os serviços observando fielmente a legislação de medicina e segurança do trabalho, bem como os termos da proposta apresentada;
- b)** Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- c)** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- d)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, apresentando mensalmente a documentação comprobatória saída;
- e)** Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- f)** Observar as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços;
- g)** Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- h)** Reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas na execução dos serviços;
- i)** Executar os serviços por meios próprios, sendo vedada a subcontratação não prevista contratualmente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados;
- b)** Disponibilizar condições adequadas para a execução dos serviços;
- c)** Determinar providências corretivas quando constatadas irregularidades;
- d)** Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado com base no menor valor unitário ofertado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e fiscalização do contrato caberão a servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

9.2. Fica designada como fiscal do contrato a servidora Antonia Augusta Moreira de Souza, tendo como suplente o(a) servidor(a) Geânica Vieira Moreira, competindo-lhes registrar ocorrências, atestar medições e adotar as providências cabíveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial (CCMEI) ou ato constitutivo/contrato social devidamente registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Certidão Conjunta Negativa da RFB e PGFN;
- b)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. A documentação do fornecedor vencedor deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor.

Antonia Augusta Moreira de Souza

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência